
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 10/2009 de 11 de Março de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5002/09 (2717/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT CB 160 kVA para a Electrificação de Saramagueira, sito na Freguesia de Santo Antão, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação CB de 160 kVA a 15.000/420/242V, pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 1.480 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 109 da Linha MT do Topo e pelas respectivas redes de IP e BT, que se destina a alimentar o Lugar de Saramagueira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

3 de Março de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.